

referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE-2012, para atender aos alunos da Rede Estadual de Ensino;  
**CONSIDERANDO** os termos nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a devida apuração dos fatos,

**RESOLVE**

- I. **INSTAURAR** Comissão Especial para Apuração de Inexecução de Contratos, objetivando apurar as possíveis irregularidades cometidas pela empresa FEITOZA E SALDANHA LTDA-EPP quanto ao descumprimento da entrega do objeto contratado, concesso à Nota de Empenho 2012NE07985, assegurando à empresa o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 5º LV da Constituição Federal.
- II. **DESIGNAR** para compor esta comissão os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:  
 . SILVANA GRIJÓ GURGEL COSTA REGO  
 . MARILZA GONÇALVES NOGUEIRA  
 . LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA
- III. Os servidores adotarão todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.
- IV. O presidente deverá, quando houver conveniência ou necessidade de conhecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias, antes da emissão do relatório final.
- V. **DETERMINAR** o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório conclusivo, a partir da ciência da presidente da comissão, podendo este ser prorrogado por igual período, desde que haja a devida justificativa.
- VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GS Nº 1030/2014**

Institui a abertura de Processo Administrativo para apurar possíveis danos causados pela empresa DSG DE MORAES - ME à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino-SEDEUC, em decorrência de inexecução contratual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições;  
**CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 011.03955.2014/SEduc, que versa sobre a inexecução da Nota de Empenho nº 6520/2013, proveniente do Edital do Pregão Eletrônico nº 466/2013, por parte da contratada, assegurando à empresa o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 5º LV da Constituição Federal;  
**CONSIDERANDO** os termos nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a devida apuração dos fatos,

**RESOLVE**

- I. **INSTAURAR** Comissão Especial para Apuração de Inexecução de Contratos, objetivando apurar as possíveis irregularidades cometidas pela empresa DSG DE MORAES - ME quanto ao descumprimento do prazo de execução do Contrato nº 262/2013, por parte da contratada, assegurando à empresa o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 5º LV da Constituição Federal.
- II. **DESIGNAR** para compor esta comissão os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:  
 . SILVANA GRIJÓ GURGEL COSTA REGO  
 . MARILZA GONÇALVES NOGUEIRA  
 . LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA
- III. Os servidores adotarão todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.
- IV. O presidente deverá, quando houver conveniência ou necessidade de conhecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias, antes da emissão do relatório final.
- V. **DETERMINAR** o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório conclusivo, a partir da ciência da presidente da comissão, podendo este ser prorrogado por igual período, desde que haja a devida justificativa.
- VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, em Manaus, 04 de novembro de 2014.

ROSSIELI SOARES DA SILVA  
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

018073

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

**Resenha GSEAI nº 198 : 10 de novembro de 2014**

**PORTARIA GSEAI 1389/2014**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas Escolas Estaduais do município de São Gabriel da Cachoeira:  
 ESCOLA ESTADUAL IRMÃ INÊS PENHA  
 .CHARLES LUTERO DA COSTA, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 213728-3-C, com lotação na Escola Estadual Sagrada Família, para ministrar 18 h/a de Artes/Inglês e Língua Portuguesa, turno vespertino, em substituição a Deusimar Cruz Sarmento Fernandes, que se encontrava de licença médica, retroagindo seus efeitos de 12 de junho a 10 de outubro de 2014.

ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO  
 .JACINARA OTERO DE MACEDO, Professor Integrado,

matricula nº 166451-4-A, com lotação na Escola Estadual São Gabriel, para ministrar 16 h/a de Biologia/Inglês e Ciências, turno vespertino, em substituição a Taciana Abreu dos Santos, que se encontra de licença médica, retroagindo seus efeitos de 01 de setembro a 29 de novembro de 2014.

.LUCINDA MARTINS DA SILVA, Professor Integrado, matrícula nº 166433-6-A, com lotação na referida escola, para ministrar 14 h/a de Ciências e Matemática, turno vespertino, em substituição a Iris Farias de Araújo, que se encontra de licença médica, retroagindo seus efeitos de 29 de setembro a 27 de novembro de 2014.

**PORTARIA GSEAI 1390/2014**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas Escolas Estaduais do município de Parintins:  
 ESCOLA ESTADUAL BRANDÃO DE AMORIM  
 .HILDA MARIA COLARES DE OLIVEIRA, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 24164-4-B, com lotação na referida escola, para ministrar 16 h/a de Português, turno matutino, em substituição a Deyse da Silva Rubim, que se encontra de licença maternidade, retroagindo seus efeitos de 02 de julho a 31 de dezembro de 2014.

**ESCOLA ESTADUAL COLÉGIO BATISTA DE PARINTINS**

.GLENDA GLÓRIA CANTO, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 219301-9-A, com lotação na referida escola, para ministrar 15 h/a de Geografia, sendo: 6 h/a na Escola Estadual São José Operário e 9 h/a na Escola Estadual Colégio Batista de Parintins, turno matutino, em substituição a Jesus Macedo Pontes, que se encontrava de licença especial, retroagindo seus efeitos de 04 de maio a 01 de agosto de 2014.

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO  
 Secretário Executivo Adjunto do Interior

018074

**Resenha GSEAI nº 199 : 10 de novembro de 2014**

**PORTARIA GSEAI 1396/2014**

**RETIFICAR** a Portaria GSEAI nº 1.307, de 28 de outubro de 2014, no item II, na parte referente ao prazo de aplicação:  
 Onde se lê: o prazo de até 60 (sessenta) dias para aplicação do adiantamento

Leia-se: o prazo de até 30 de dezembro de 2014 para aplicação do adiantamento.

**PORTARIA GSEAI 1397/2014**

**RETIFICAR** a Portaria GSEAI nº 1.308, de 28 de outubro de 2014, no item II, na parte referente ao prazo de aplicação:  
 Onde se lê: o prazo de até 60 (sessenta) dias para aplicação do adiantamento

Leia-se: o prazo de até 30 de dezembro de 2014 para aplicação do adiantamento.

**PORTARIA GSEAI 1398/2014**

**RETIFICAR** a Portaria GSEAI nº 1.130, de 09 de setembro de 2014, no item II, na parte referente ao prazo de aplicação:  
 Onde se lê: o prazo de até 90 (noventa) dias para aplicação do adiantamento

Leia-se: o prazo de até 30 de dezembro de 2014 para aplicação do adiantamento.

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO  
 Secretário Executivo Adjunto do Interior

018075

**Resenha GSEAI nº 197 : 10 de novembro de 2014**

**PORTARIA GSEAI 1385/2014**

**I. AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO** em nome de JACILENE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 029825-5-B, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na classificação orçamentária 339030 - Material de Consumo, nos termos dos incisos I, II e IV, do Art. 4º, do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento na compra de combustível e óleo para motor de luz onde funciona o Projeto Igarité Ensino Fundamental Mediado por Tecnologia da Escola Estadual Gov. Eduardo Braga - Nhamundá.

**II. ESTABELECEER** de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 16.396/94, o prazo até dezembro 2014, para aplicação do adiantamento e mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas, contados do final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador, à Tomada de Contas, se não o fizer nesse prazo.

**PORTARIA GSEAI 1386/2014**

**I. AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO** em nome de ROZILENE DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 118142-4-D, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), na classificação orçamentária 339030 - Material de Consumo, nos termos dos incisos I, II e IV, do Art. 4º, do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento na compra de diesel para o Ensino Mediado por Tecnologia, nas comunidades que não foram contempladas com o Projeto Luz para Todos, no município de Codajás.

**II. ESTABELECEER** de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 16.396/94, o prazo até dezembro 2014, para aplicação do adiantamento e mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas, contados do final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador, à Tomada de Contas, se não o fizer nesse prazo.

**PORTARIA GSEAI 1387/2014**

**I. AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO** aos servidores abaixo relacionados, na classificação orçamentária 339030 - Material de Consumo, nos termos dos incisos I, II e IV, do Art. 4º, do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento na compra de materiais pedagógicos e expediente para a realização das atividades nas Escolas Estaduais do município de Boca do Acre:

- ANA ANGÉLICA SOARES SIMÃO, matrícula nº 164046-1-A, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- IZABEL CRISTINA MOURA DE BRITO, matrícula nº 133416-6-A, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- NAZARÉ FERREIRA DE LIMA, matrículas nº 149101-6-A/B, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**II. ESTABELECEER** de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 16.396/94, o prazo até dezembro 2014, para aplicação do adiantamento e mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas, contados do final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador, à Tomada de Contas, se não o fizer nesse prazo.

**PORTARIA GSEAI 1388/2014**

**I. AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO** aos servidores abaixo relacionados, na classificação orçamentária 339030 - Material de Consumo, nos termos dos incisos I, II e IV, do Art. 4º, do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento na compra de água potável para o atendimento das Escolas Estaduais dos municípios discriminados:

- NARACI DA LUZ BASTOS ROCHA, matrícula nº 107080-0-D, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) - Codajás.
- FRANCISCO SILVA ALMEIDA, matrícula nº 029165-0-A, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - Boca do Acre.
- EVANDRO DA SILVA HOEPFNER, matrículas nº 133413-1-B/D, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - Boca do Acre.
- CREUZANIRA DA SILVA GASTINO, matrícula nº 219353-1-A, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - Boca do Acre.
- EDVALDO BEZERRA DE AVILAR, matrícula nº 102304-7-C, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - Boca do Acre.
- MÍDIA MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 219426-0-A, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - Boca do Acre.

**II. ESTABELECEER** de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 16.396/94, o prazo até dezembro 2014, para aplicação do adiantamento e mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas, contados do final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador, à Tomada de Contas, se não o fizer nesse prazo.

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO  
 Secretário Executivo Adjunto do Interior

018076

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL**  
**DR. HEITOR VIEIRA DOURADO**

**ANEXO**

Cargos de Provimento em Comissão  
 (Lei Delegada no. 106 de 18 de maio de 2007)

Quantidade	Cargo	Simbologia
01	Diretor-Presidente	
01	Diretor Administrativo-Financeiro	
01	Diretor de Ensino e Pesquisa	
01	Diretor de Assistência Médica	
01	Chefe de Gabinete	AD - 1
02	Assessor I	AD - 1
06	Chefe de Departamento	AD - 1
23	Gerente	AD - 2
13	Subgerente	AD - 3
03	Assessor III	AD - 3
37	Assessor IV	AD - 4

Publicado no Diário Oficial do dia 06 de novembro de 2014, p. 36 - Publicações Diversas.

\*Replicado por ter saído com incorreções.

018062